

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **REVLOC LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, DURANTE O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS.

Aos 18 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor De Engenharia E Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e **protocolo nº 16.077.971-3, Pregão Eletrônico nº.11/2020-APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 15 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **REVLOC LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Olívia Flores, nº 149, Bairro Candeias, CEP: 45028100, Vitória da Conquista-BA, Fone: (77)3425-7711 – (77) 3424-6990, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.068.163/0001-95 representada neste ato pelo Sr. **FABRÍCIO FERNANDES DA SILVEIRA**, Cédula de Identidade nº. 04.552.201-40 e CPF/MF nº 578.304.015-00, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das demandas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
- 1.2. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 3 (três) do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº.11/2020 – APPA, incluindo seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA**, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo nº 16.077.971-3 e seus anexos.